

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA MMA/GM № 157, DE 14 DE JUNHO DE 2022

Fixa as metas institucionais do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023 para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho devida aos ocupantes dos cargos efetivos, de acordo com o previsto na Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso da competência que lhe confere o art. 87 da Constituição Federal, e considerando o disposto na Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 2013 e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no Diário Oficial da União em 22 de março de 2010, bem como o que consta no Processo Administrativo nº 02000.002735/2022-17, resolve:

Art. 1º Fixar, na forma do Anexo desta Portaria, as metas institucionais do Ministério do Meio Ambiente para o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, para fins de pagamento da Gratificação de Desempenho de Atividade de Especialista Ambiental - GDAEM, Gratificação de Desempenho de Atividade Técnico-Executiva e de Suporte do Meio Ambiente - GTEMA, devidas aos ocupantes dos cargos efetivos do Ministério do Meio Ambiente, e da Gratificação de Desempenho de Atividade de Infraestrutura - GDAIE, devida aos ocupantes dos cargos da Carreira de Analista de Infraestrutura e do cargo isolado de provimento efetivo de Especialista em Infraestrutura Sênior, em exercício no Ministério do Meio Ambiente.

Art. 2º A avaliação de desempenho institucional do Ministério do Meio Ambiente, para o período de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023, levará em consideração os percentuais alcançados das metas estabelecidas no Anexo desta Portaria.

Art. 3º Caberá à Secretaria-Executiva do Ministério do Meio Ambiente o monitoramento das metas institucionais e a consolidação das informações referentes aos resultados alcançados.

Parágrafo único. Para efeito de pagamento das gratificações de que trata esta Portaria, a unidade responsável pelo Planejamento Institucional vinculada à Secretaria-Executiva deverá apurar e encaminhar os percentuais de cumprimento das metas institucionais à Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE



Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Alvaro Pereira Leite**, **Ministro do Meio Ambiente**, em 14/06/2022, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no <u>Decreto nº 10.543</u>, <u>de 13 de novembro de 2020</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php? acesso_externo=0, informando o código verificador **0912196** e o código CRC **A9BBF412**.

ANEXO

Indicadores e Metas de Desempenho Institucional do Ministério do Meio Ambiente Período: de 1º de junho de 2022 a 31 de maio de 2023

NOME DO INDICADOR		UNIDADE DE MEDIDA	FÓRMULA DE CÁLCULO	META PARA O PERÍODO	FONTE
01	Acordos de Repartição de Benefícios na modalidade Não Monetária analisados.	Unidade	Somatório do número de Acordos de Repartição de Benefícios na modalidade Não Monetária analisados, em conformidade com o disposto no artigo 19 da Lei nº 13.123/2015, ao ano	10	SBio
02	Número de adesões à A3P pelas instituições públicas	Unidade	Somatório do número de adesões à A3P realizadas no período	35	
03	Apoio institucional para viabilização de instrumentos para regularização da Comissão Nacional de Combate à Desertificação, nos termos dos Decretos nº 9.191/2017 e nº 9.759/2019 e apoio a elaboração de contribuições à UNCCD	Unidade	Somatório do número de subsídios e/ou instrumentos produzidos	3	SCRI
04	Apoio institucional para a implantação da Política Nacional Sobre Mudança do Clima - PNMC por meio do Comitê Interministerial sobre Mudança do Clima - CIMV e da representação no âmbito de diferentes órgãos ligados à temática de mudança do clima (mitigação e adaptação)	Unidade	Somatório do número de subsídios produzidos para apoiar a tomada de decisão no	6	

			âmbito do CIMV e dos diferentes órgãos ligados à temática de mudança do clima (mitigação e adaptação)		
05	Desenvolvimento Políticas e Ações para a Redução do Desmatamento Ilegal e os Incêndios Florestais e de Instrumentos Econômicos e Financeiros para a Conservação e Recuperação da Vegetação Nativa	Percentual	Percentual de Execução	60%	SAS
06	Número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação dos temas prioritários do Programa Qualidade Ambiental Urbana realizada	Unidade	Somatório do número de Unidades da Federação com pelo menos uma ação realizada	3	SQA
07	Número de Unidades de Conservação monitoradas pela ferramenta de gestão Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão - SAMGe	Unidade	Somatório do número de Unidades de Conservação monitoradas pela ferramenta de gestão Sistema de Análise e Monitoramento de Gestão - SAMGe	660	
08	Número de Unidades de Conservação cadastradas em aplicativo desenvolvido pela Secretaria de Áreas Protegidas - SAP/MMA	Unidade	Somatório de Unidades de Conservação cadastradas em aplicativo desenvolvido pela Secretaria de Áreas Protegidas - SAP/MMA	100	SAP
09	Número de Unidades de Conservação cadastradas na plataforma CNUC	Unidades	Somatório de Unidades de Conservação cadastradas na plataforma CNUC	3500	

Referência: Processo nº 02000.002735/2022-17

SEI nº 0912196